

Formulário de acompanhamento dos processos
Tomada de preços para aquisição de bens

Processo nº: _____

Contrato nº: _____

Interessado: _____

Tomada de Preços: é a modalidade de licitação sumária, realizada “entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.” (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93). É adotada nas contratações de médio valor (até R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 650.000,00 para compras e outros serviços) e está prevista no art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Adm	Proc
Administração	Procuradoria Jurídica

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 – LLCA)?	Adm		
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA)?	Adm		
3. O procedimento licitatório contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93)?	Adm		
4. A solicitação para a contratação (PCM, PES e/ou Plano de Trabalho) com a respectiva justificativa e autorização constam dos autos?	Adm		
5. O objeto está devida e completamente especificado (especificação do bem a ser adquirido ou descrição da obra/serviços a serem contratados)?	Adm		
6. No procedimento licitatório para aquisição de bens (compras) :			
a. Caso seja necessária a indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
c. A compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, LLCA)?	Adm		
d. As especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, §7º, III, da LLCA)?	Adm		
7. Constam dos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública?	Adm		
8. A modalidade de licitação está compatível com os limites estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 8.666/93 (até R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 650.000,00 para compras e outros serviços)?	Adm		
9. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000)?	Adm		
10. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à conseqüente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000)?	Adm		
11. Os autos foram instruídos com o ato de designação da comissão de licitação (art. 38, III da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
12. Há decisão da autoridade administrativa justificando o porquê de cada um dos requisitos exigidos para a habilitação/qualificação dos licitantes?	Adm		
13. Os autos foram instruídos com o Edital e respectivos anexos (art. 38, I, da LLCA)?	Adm		
14. O edital foi devidamente publicado como determina o art. 21 da Lei nº 8666/93?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 40, Lei nº 8.666/93):			
a. O número de ordem em série anual?	Adm		
b. O nome do órgão interessado (promotor da licitação)?	Adm		
c. A modalidade de licitação?	Adm		
d. O regime de execução do objeto da licitação?	Adm		
e. O tipo da licitação?	Adm		
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie?	Adm		
g. O local, data e horário para:	Adm		
i. exame e aquisição do edital e seus anexos?	Adm		
ii. recebimento da documentação e proposta?	Adm		
iii. se for o caso, início da abertura dos envelopes?	Adm		
iv. eventuais vistorias?	Adm		
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail, etc.) onde poderão ser obtidas informações e esclarecimentos relativos à licitação?	Adm		
16. O edital indica sucinta e claramente do objeto da licitação (art. 40, I, Lei nº 8.666/93)?	Adm		
17. O projeto básico, projeto executivo ou especificações detalhadas fazem parte do edital (art. 40, §2º, I da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
18. O edital faz menção à documentação necessária para (art. 40, VI da Lei nº 8.666/93):			
a. a habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, ambos da Lei nº 8.666/93)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
b. a qualificação técnica (art. 27, II, c/c art. 30, ambos da LLCA)?	Adm		
c. a qualificação econômico-financeira (art. 27, III, c/c art. 31, todos da LLCA)?	Adm		
d. a comprovação da regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, todos da LLCA)?	Adm		
19. O edital exige o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27,V, da LLCA?	Adm		
20. O edital prevê a possibilidade de qualquer cidadão impugná-lo por uma irregularidade apresentada no prazo de cinco dias úteis (art. 41, §1º, Lei nº 8.666/93)?	Adm		
21. O edital indica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (art. 40, VI da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
22. Caso seja necessária a apresentação de garantias , elas estão previstas no edital (art. 56 da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
23. O edital indica os <u>critérios para julgamento</u> das propostas, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, VII)?	Adm		
24. O rito estabelecido para o <u>recebimento e abertura das propostas</u> está definido no edital (art. 40, VI da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
25. O rito estabelecido para julgamento e adjudicação das propostas está estabelecido no edital (art. 43 da LLCA)?	Adm		
26. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
27. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, LLCA)?	Adm		
28. O edital estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?	Adm		
29. O edital menciona o prazo e as condições para assinatura do contrato com a indicação das sanções previstas no art. 81 pela não assinatura (art. 40, II da Lei nº 8.666/93)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
30. O edital prevê as condições de pagamento?	Adm		
31. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93?	Adm		
32. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei nº 8.666/93)?	Adm		
33. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Adm		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Adm		
c. O número do processo da licitação?	Adm		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Adm		
34. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei nº 8.666/93):			
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	Adm		
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	Adm		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Adm		
d. O preço unitário e global?	Adm		
e. As condições de pagamento?	Adm		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Adm		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Adm		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Adm		
i. Os direitos das partes?	Adm		
j. As responsabilidades das partes?	Adm		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Adm		
m. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Adm		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93?	Adm		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Adm		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Adm		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	Adm		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Adm		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93?	Adm		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Adm		
u. Como foro competente, o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?	Adm		
35. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93)?	Proc		
36. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo (art. 38, I, da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
37. Nos autos consta o comprovante de publicação do edital no DOU (art. 38, II da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
38. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
39. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal dos licitantes (consulta Sicafe, Cadin, etc) como determinam os arts. 27, IV, 2º e 9 da Lei nº 8.666/93?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
40. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação (art. 38, V, LLCA)?	Adm		
41. Os resultados da habilitação foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo (art. 38, XI, Lei nº 8. 666/93)?	Adm		
42. No caso de recurso na fase de habilitação (art. 38, VIII, c/c art. 109, todos da Lei nº 8.666/93):			
a. Os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?	Adm		
b. Os licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e estas estão anexadas ao processo?	Adm		
c. Foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?	Adm		
d. Os resultados finais da habilitação (após julgamento dos recursos) foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo?	Adm		
43. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes às propostas comerciais (art. 38, V da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
44. No caso de recurso na fase de avaliação das propostas comerciais (art. 38, VIII, c/c art. 109, todos da Lei nº 8.666/93):			
a. Os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?	Adm		
b. Outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e estas estão anexadas ao processo?	Adm		
c. Foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?	Adm		
45. A Comissão de Licitação elaborou relatório final da licitação com o resumo dos fatos e a classificação das propostas (art. 38 ,V, da LLCA)?	Adm		
46. O resultado final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos - foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 38, XI, da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
47. O ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
48. Antes da homologação, certificou-se a existência de créditos orçamentários para realização do contrato?	Adm		
49. O ato de homologação da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?	Adm		
50. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Adm		
51. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?	Adm		
52. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal dos licitantes (consulta Sicafe, Cadin, etc) antes da assinatura do contrato?	Adm		
53. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?	Adm		
54. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei nº 8.666/93)?	Adm		